



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Criciúma

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 02/2025 – 1ª Retificação (retificado em 28/02/2025)

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Criciúma, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do Edital:

| Curso | Vagas | Requisitos Mínimos | Turno | Período das Inscrições |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------|---------|---------------------------------------------|
| | | Escolaridade | | |
| PROJETO ALVORADA Pintor de Obras Imobiliárias | 30 | Ensino Fundamental 1 Completo (5º ano) | Noturno | 03/02/2025 a 28/02/2025 14/03/2025 |
| Inscrições: Acesse https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/256748?lang=pt-BR | | | | |

2. Apresentação do Curso:

O Projeto Alvorada tem como objetivo ofertar educação científica e tecnológica para pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, promovendo sua inclusão social e produtiva por meio de habilidades e competências na área de Pintura de Obras Imobiliárias.

2.1 Objetivo Geral: Executar pintura de obras imobiliárias, seguindo normas técnicas, de qualidade, de saúde, de segurança, meio ambiente e procedimentos técnicos.

2.2 Objetivos Específicos:

- Conhecer as normas de segurança e de higiene do trabalho envolvidas na pintura de obras imobiliárias;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Criciúma

- Apresentar processo produtivo do contexto organizacional, preparando material, realizando atividades de pintura, organizando área de serviço, separando materiais para reaproveitamento;
- Promover a ética profissional, estimulando a análise da dinâmica das relações humanas no ambiente de trabalho;
- Auxiliar na manutenção da organização do ambiente de trabalho, retirando os resíduos e matérias que podem ser reaproveitados.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 740 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

| Curso | Dias/Horário | Local |
|------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|
| Pintor de Obras Imobiliárias | Segunda à sexta-feira das 18h30 às 22h20 | IFSC – Câmpus Criciúma |

3.2. Excepcionalmente, as aulas poderão ocorrer aos sábados ou em horário diferente do previsto no quadro acima.

3.3. As aulas terão início no dia 31 de março de 2025, com previsão de término no mês de novembro de 2025.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

a) Público-alvo: Pessoa egressa do sistema prisional e seus familiares. Pessoa egressa do sistema prisional é aquela que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de atendimento no âmbito de políticas públicas, dos serviços sociais ou jurídicos, em decorrência de sua institucionalização. Entende-se por familiares, indivíduos que compartilham o cotidiano e que possuem vínculos afetivos (e de qualidade) com as pessoas egressas do sistema prisional, e que compõe o núcleo afetivo básico de convívio e de vivência e reprodução da vida em liberdade, isto é, parentes consanguíneos, cônjuges, companheiros(as) com ou sem união estável, parentes socioafetivos ou pessoas que tenham sido impactadas com as consequências do encarceramento e



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Criciúma

desempenham um papel importante na reintegração social.

b) Número de vagas: 30 vagas, sendo 24 para egressos do sistema prisional e 6 vagas destinadas aos seus familiares.

c) Requisitos mínimos: Ter 18 anos ou mais; possuir o Ensino Fundamental 1 - Anos Iniciais concluído (5º ano/4ª série) e, ser egresso do sistema prisional ou ser familiar de egresso.

4.1 O curso faz parte do Projeto Alvorada – Ciclo 2, iniciativa da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) para promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da execução de cursos no âmbito da formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, bem como a partir do incentivo para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) ter 18 anos ou mais;

a) ser pessoa egressa do sistema prisional ou pertencer à família de egresso do sistema prisional;

b) ter o Ensino Fundamental 1 - Anos Iniciais concluído (5º ano/4ª série).

5. Das Inscrições

5.1. Período de Inscrição: ~~de 03/02/2025 a 28/02/2025~~ de 03/02/2025 a 14/03/2025.

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma *online* através do link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/256748?lang=pt-BR>, disponibilizado no site do câmpus Criciúma <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma/editais-internos>.

5.2.1 O Câmpus Criciúma disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online.

Setor do Registro Acadêmico (RA): de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 às 21h.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Criciúma

online;

c) disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos.

6. Da Seleção:

O processo de seleção para o Curso de Qualificação Profissional em Pintor de Obras Imobiliárias será realizado por meio de processo seletivo que levará em consideração a ordem de inscrição dos candidatos, entrevista e os seguintes critérios classificatórios:

a) Para pessoas egressas do sistema prisional:

i) mulheres, pessoas trans, quilombolas, indígenas, população em situação de rua e pessoas com deficiência (nessa ordem).

ii) pessoas com menor tempo de liberação do sistema prisional.

iii) pessoas com maior tempo de institucionalização, considerando todas as experiências prisionais.

iv) demais pessoas egressas interessadas na formação.

b) Para familiares:

i) mulheres, pessoas trans, quilombolas, indígenas, população em situação de rua e pessoas com deficiência (nessa ordem).

ii) pessoas beneficiárias dos programas sociais de transferência de renda ou inseridas no CadÚnico.

iii) pessoas em situação de pobreza, ou seja, renda mensal per capita de até R\$209,00.

iv) pessoas com renda mensal entre R\$209,01 até meio salário-mínimo.

v) demais interessados na formação.

Caso não seja possível comprovar documentalmente os critérios (iii) e (iv), o candidato poderá apresentar declaração de próprio punho atestando sua condição econômica.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Criciúma

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar nas duas primeiras semanas do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Câmpus Criciúma reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.4 O aluno matriculado no curso terá direito a um auxílio financeiro no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) nos cinco primeiros meses de curso (abril a agosto) e de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) nos três últimos meses do curso (setembro a novembro).

7.4.1 Terá direito ao auxílio financeiro o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) calculada com base na carga horária total de cada unidade curricular.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Para fins de registro do processo avaliativo no Diário de Classe, segue-se o Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, capítulo VII.

8.2 A aprovação do estudante no curso ocorre após a integralização do curso, com a aprovação em todas as unidades curriculares e/ou por aproveitamento de estudos. Será considerado aprovado o estudante que satisfizer, concomitantemente, as seguintes condições mínimas:



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Criciúma

- Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) calculada com base na carga horária total de cada unidade curricular;
- Aproveitamento final igual ou superior a 6,0 (seis), correspondente à média aritmética simples das notas obtidas na verificação e avaliação da aprendizagem em cada componente curricular.

O curso terá duração prevista de oito meses e a sua integralização deverá ser realizada no mesmo ano.

9. Do Cronograma: (1ª Retificação – retificado em 28/02/2025)

| Ordem | Atividade | Período |
|-------|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1. | Período para Inscrições | 03/02/2025 a 28/02/2025 03/02/2025 a 14/03/2025 |
| 2. | Homologação dos Inscritos | 05/03/2025 17/03/2025 |
| 3. | Período para Recurso | 06/03/2025 18/03/2025 |
| 4. | Resultado do Recurso | 10/03/2025 19/03/2025 |
| 5. | Seleção/Entrevista | Até 17/03/2025 Até 21/03/2025 |
| 6. | Divulgação do resultado da seleção | Até 19/03/2025 Até 24/03/2025 |
| 7. | Período para Recurso | Até 20/03/2025 Até 25/03/2025 |
| 8. | Resultado do Recurso | 21/03/2025 26/03/2025 |
| 9. | Resultado Final | 21/03/2025 27/03/2025 |
| 10. | Matrícula | 24/03/2025 e 25/03/2025 28/03/2025 |
| 11. | Início das Aulas | 31/03/2025 |
| 12. | Previsão de término do curso | 11/2025 |

10. Das Vagas Não Ocupadas

10.1. Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Criciúma

ordem de chegada dos(as) candidatos(as) interessados(as).

10.2. A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será publicada no mesmo site de inscrições.

10.3. Todas as vagas não ocupadas que surgirem serão destinadas para a Ampla Concorrência.

11. Dos Recursos

Os recursos deverão ser preenchidos de acordo com o documento ANEXO 1 e enviados ao e-mail alvorada.cri@ifsc.edu.br respeitando o cronograma deste Edital. O resultado dos recursos será publicado no site institucional do IFSC – câmpus Criciúma, link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-criciuma/editais-internos>, de acordo com o cronograma.

12. Das Disposições Gerais

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

12.2. Caso o número de matrículas efetuadas seja inferior ao número de vagas disponibilizadas neste edital, o Câmpus Criciúma poderá cancelar a oferta do curso.

12.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFSC.

12.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo I) à coordenação do Projeto Alvorada, dentro do prazo previsto no cronograma.

12.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Criciúma/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Coordenação do



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Criciúma

Projeto Alvorada.

~~Criciúma/SC, 03 de fevereiro de 2025.~~

Criciúma/SC, 28 de fevereiro de 2025.

Daniel Comin da Silva

Diretor Geral do câmpus Criciúma do IFSC – Portaria n. 2355/2021/IFSC

(Autorizado por documento nº 23292.005931/2025-28)

Bazilicio Manoel de Andrade Filho

Coordenador do Projeto Alvorada – Portaria do DG nº 02/2025

Priscila Bortolotto Milaneze

Coordenadora Pedagógica do Projeto Alvorada – Portaria do DG nº 04/2025



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Criciúma

ANEXO I - RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato